

RESOLUÇÃO Nº 02  
de 02 de dezembro de 1987.

Acrescenta parágrafo ao artigo 3º, da Resolução nº 01, de 29 de agosto de 1979, que cria a Comissão Permanente de Defesa do Meio Ambiente.

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA APROVA E A MESA PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Artigo 1º - Fica acrescido ao artigo 3º, da Resolução nº 01, de 29 de agosto de 1979, que cria a Comissão de Defesa do Meio Ambiente, o seguinte parágrafo:

"Parágrafo Único - Além das atribuições constantes do artigo 2º, da Resolução nº 01, de 29 de agosto de 1979, é obrigatório o parecer da Comissão de Defesa do Meio Ambiente em todos os projetos de leis que tenham por finalidade a doação, permuta e/ou venda de bens imóveis do patrimônio municipal."

Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bragança Paulista, 02 de dezembro de 1987.

Presidente da Câmara

1º Secretário

2º Secretário

Publicada na Secretaria na data supra